



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 576, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.145.444,46**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

03.0301.10.301.0114.2963.335043.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.622.508,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.180	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.368.292,00
04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	133.912,02
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	17.275,34
04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	3.457,10
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>3.145.444,46</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.145.444,46**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 de Dezembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO